

ATO DA MESA Nº 15/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, de Jaboticabal, com fulcro no artigo 17, Inciso IV, Alínea c, do Regimento Interno,

Art. 1º - Fica aposentado, a partir de 12 de março de 2.016, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 3411 de 08 de julho de 2.005 e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e de acordo com documentação constante da pasta funcional, **MARINELZA REIS LIMA**, no cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA**.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Ato da Mesa correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor a partir de 12 de março de 2.016.

Câmara Municipal de Jaboticabal, 07 de março de 2.016

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich

Presidente

Vitório De Simoni

Vice-Presidente

Dra. Andrea Cristiane Fogassa de Souza Nogueira

1º Secretária

Rubens Caiuby da Gama Junior

2º Secretário